



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022, ADVINDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021, ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.217/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PIC-BUM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. FILIPE MARTINS VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 153.475.217-08 e RG nº 3.411.090 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 35, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.352.322/0001-25, com sede na Rua Topázio, nº 01, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES - CEP 29.110-178, por seu representante legal, **Sr. SERGIO RICARDO ALVARENGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 164.263.408-55 e RG nº 3.682.615 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Goiânia, nº 300, Apto. 1.302, Praia de Itapoã, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-780, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 57, § 1, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2022 POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 05 de janeiro de 2023.


Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

SERGIO RICARDO ALVARENGA:16426340855
26340855
Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO ALVARENGA:16426340855
Dados: 2023.01.05 14:03:09 -03'00'
Sergio Ricardo Alvarenga
Mais Estrutura Locação de Tendas e Brinquedos EIRELI - EPP
CNPJ Nº 02.352.322/0001-25
Contratada